RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 12/2006

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão extraordinária e plenária, realizada nesta data, resolveu, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juízes Presidente, Flavio Portinho Sirangelo, Fabiano de Castilhos Bertolucci, João Ghisleni Filho, Dionéia Amaral Silveira, Ana Luiz Heineck Kruse, Maria Inês Cunha Dornelles, Vanda Krindges Marques, Denise Maria de Barros, Eurídice Josefina Bazo Tôrres, Ione Salin Gonçalves e José Felipe Ledur, aprovar a edição da SÚMULA N° 44, com a seguinte redação: "FAZENDA PÚBLICA – EMBARGOS À EXECUÇÃO – PRAZO. O prazo para a propositura de embargos à execução pelos entes públicos, no Processo do Trabalho, é de cinco dias, nos termos do artigo 884 da CLT."

Julgados precedentes:

00645-1997-732-04-00-4 AP 2ª Turma Rel. Juíza Maria Beatriz Condessa Ferreira

Julgado em 06.9.2006

Publicação DOE-RS: 19.9.2006

00021-1994-103-04-00-0 AP 3ª Turma Rel. Juiz Ricardo Carvalho Fraga

Julgado em 15.02.2006

Publicação DOE-RS: 24.3.2006

00646-1999-451-04-00-4 AP 4ª Turma Rel. Juiz Ricardo Tavares Gehling

Julgado em 23.3.2006

Publicação DOE-RS: 04.4.2006

00057-2001-761-04-00-3 AP 5^a Turma Rel. Juíza Berenice Messias Corrêa

Julgado em 26.01.2006

Publicação DOE-RS: 10.02.2006

00320-2002-131-04-00-4 AP 5^a Turma Rel. Juiz Leonardo Meurer Brsil

Julgado em 08.6.2006

Publicação DOE-RS: 20.6.2006

00175-1993-006-04-00-1 AP 6ª Turma Rel. Juíza Rosane Serafini Casa Nova

Julgado em 28.6.2006

Publicação DOE-RS: 13.7.2006

00882-2002-372-04-00-0 AP 6^a Turma Rel. Juiz Mario Chaves

Julgado em 29.3.2006

Publicação DOE-RS: 11.4.2006

00941-1995-014-04-00-4 AP 6^a Turma Rel. Juíza Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo

Julgado em 05.10.2005

Publicação DOE-RS: 08.11.2005

CERTIDÃO

Certifico que a presente Resolução Administrativa foi publicada no Diário Oficial do Estado – Diário da Justiça – que circulou nos dias 10, 13 e 14.11.2006. Em 14.11.2006.

> Lenita Dandolini Secretária subst. do Tribunal Pleno e do Órgão Especial